



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SAÚDE SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL Nº 0002/2025 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE EFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PLANURA – MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POR PERÍODO DETERMINADO.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DOS CARGOS DISPOSTOS NESTE EDITAL, PARA JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA/MG POR PERÍODO DETERMINADO NO ANO DE 2025.

O Município de PLANURA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, para contratação das vagas dispostas neste edital, de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais pertinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Seleção de candidatos para admissão dos respectivos cargos **será** realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005/2025 – Processo seletivo saúde, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos, com o acompanhamento do departamento de recursos humanos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, análise e classificação, e a convocação dos candidatos aprovados.

1.3. Dos cargos



Cargos	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Lei de criação do cargo	Remuneração R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 de maio de 2022 e alterações e posteriores	R\$3.036,00 Mais Insalubridade
AUXILIAR FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 de maio de 2022 e alterações e posteriores	R\$1.731,48 Mais Insalubridade
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSB	GRADUAÇÃO + CRO ATIVO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	02(DUAS) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 de maio de 2022 e alterações e posteriores	R\$5.924,87 Mais Insalubridade
ENFERMEIRO	GRADUAÇÃO + COREN ATIVO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 de maio de 2022 e alterações e posteriores	R\$4.657,47 Mais Insalubridade
FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO + CREFITO ATIVO	20 (VINTE HORAS) SEMANAIS	01(UMA) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 de maio de 2022 e alterações e posteriores	R\$3.174,00 Mais Insalubridade
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL CNH - D	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	04 (QUATRO) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$2.345,42 mais insalubridade
PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO + CRP ATIVO	20(VINTE HORAS) SEMANAIS	03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$4.310,67 Mais Insalubridade
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$1.731,48 Mais Insalubridade
SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	1 (UMA) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$1.731,48 Mais Insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN ATIVO	30(TRINTA HORAS) SEMANAIS	03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$2.014,51 Mais insalubridade



TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN ATIVO	40 (QUARENTA HORAS) SEMANAIS	03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA	Lei Complementar nº 079 de 04 maio de 2022 e alterações posteriores	R\$2.289,12 Mais insalubridade
-----------------------	---	------------------------------	------------------------------	---	--------------------------------

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período **10/04/2025 a 11/04/2025**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA: MARIA DE OLIVEIRA PAIVA Nº20 CENTRO PLANURA MG das **09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16h30hrs**, sendo gratuita a inscrição.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar **nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone contato, apresentar cópia de todos os documentos de escolaridade e tempo de experiência, cópia de registro profissional, quando for o caso, com cópia de todos os comprovantes, em envelope lacrado.**

2.3. No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós-graduações, com carga horária, **bem como comprovação de tempo de experiência**, bem como deverá entregar cópia de toda documentação exigida, com cópia dos documentos comprobatórios da experiência, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no **anexo**, bem como comprovar o tempo de experiência no serviço público ou privado, compatível com a natureza do cargo pretendido.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail saude@planura.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista, no período de 10/04/2025 a 11/04/2025 até às 16:30hr.

2.5. São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

2.12. Durante o processo seletivo, é de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, incluindo endereço, telefone e e-mail. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por qualquer falha na comunicação devido a informações desatualizadas.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1. 1ª ETAPA - Inscrição e Comprovação de Documentos:

a) A inscrição será realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua: Maria de Oliveira Paiva nº 020, Centro, Planura/MG, no horário das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:30hrs, ou via e-mail para saude@planura.mg.gov.br, no período de 10/04/2025 a 11/04/2025 até as 16:30hrs.

b) O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste Edital, incluindo comprovação de títulos, cursos e experiência profissional, conforme o disposto no item 8.7.

c) A etapa de inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa e/ou que não atendam aos requisitos estabelecidos para o cargo, conforme item 1.3 deste Edital.

3.1.2. 2ª ETAPA - Análise e Classificação:

a) A classificação dos candidatos será realizada com base nos documentos apresentados durante a inscrição. A lista dos candidatos classificados será divulgada em edital próprio, sendo a primeira chamada feita por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura/MG. A classificação será de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

3.1.3. 3ª ETAPA – Convocação:

a) A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura/MG, com as orientações necessárias para a assinatura do contrato e as demais providências cabíveis, conforme previsto neste Edital.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1. A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do **item 1(um)** deste edital e **5.2 (quadro)**.

4.2. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e comprovados mediante cópia dos documentos e sua comprovação definitiva dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.



4.4. Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no **item 8.7** e no anexo, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de PLANURA/MG, **preferencialmente até o dia 30/04/2025**

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 16 HORAS OU MAIS	1	5
CURSOS ATÉ 15 HORAS	1	3
Experiência na área pretendida	02 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 20 pontos.
Experiência no serviço público ou privado de saúde (geral)	01 (um) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 05 pontos.

5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o **prazo de 2 dias úteis** para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria nº 005/2025 e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua: Maria de Oliveira Paiva nº20, Planura – MG, **no horário das 13:00hrs as 16:30hrs.**

5.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail saúde, devendo encaminhar toda a documentação prevista até as 16:30 horas do final do prazo.

5.5. A comissão designada pela Portaria nº 005/2025 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até **prazo de 2 dias úteis** após a apresentação dos recursos.

5.6. A lista final, após a análise dos recursos, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Planura.

6 – DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência,

6.1.2. O candidato que tiver mais cursos na área de Saúde.

6.1.3. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.4. Sorteio.



7 – DAS VAGAS

7.1. O preenchimento de vagas, para a função de será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de Saúde de Planura/MG.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.5. Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Saúde.

8.6. No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

8.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço), cargo necessário, a saber:

8.7.1. Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.7.2. Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

8.7.3. Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

8.7.4. Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

8.7.5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.7.10. Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;

8.7.11. Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias (podendo ser prorrogado);

8.7.13. Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado **no Anexo**.

8.7.14. Autodeclaração de Saúde, constante **no Anexo**;

8.7.15. Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1;

8.8. O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de saúde do Município de Planura/MG.



9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1. A remuneração e a carga horária de cada cargo estão descritas na tabela constante no item 1.3 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O **contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogado por igual período**, caso o Município opte por prover a vaga de forma definitiva, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, podendo também vir a ser prorrogado por até igual período.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;

10.2.3 Redução de prestação de serviços;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Saúde;

10.2.5 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

10.2.7 A pedido do contratado;

10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PLANURA, bem como qualquer descumprimento normatizado.

10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de dois anos.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital irão atuar em conformidade com as diretrizes e rotas de transporte escolar necessários, sob a orientação do departamento competente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de PLANURA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.



12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.

12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

12.7 Fica eleita a Comarca de FRUTAL, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.

12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº 005/2024 e, em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 90 dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Planura/MG, 09 de abril de 2025.

André Luiz Morais Parula
Presidente – Secretário Municipal de Saúde



ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF N°..... e RG. N°..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PLANURA, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciarse, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

PLANURA/MG, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE
Nº 001/2025

Cargo Pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

CPF:

Fone:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

PCD(Pessoa com deficiência)

Qual:

() Sim () Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Tempo de experiência

01 -

02 -

03 -

04 -

05 -

06 -

07 -

08 -

OBSERVAÇÕES:

- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;

- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

PLANURA/MG,/...../.....

Assinatura do Candidato:



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de
SAÚDE



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que não sou do grupo de risco e não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite à prestação dos serviços do qual serei contratado.

PLANURA/MG, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal de
SAÚDE